

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO JUDICIAL

2ª Vara da Comarca de Mirassol/SP

Edital de **1ª E 2ª PRAÇAS** do **veículo** abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e intimação do Executado **DEVERSI ROSÂNGELO REIS NOGUEIRA (CPF 394.201.468-80)**, do Credor Fiscal **ESTADO DE SÃO PAULO**, dos Credores Administrativos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP** e **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, e do Credor Municipal **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial movida por **UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 05.909.939/0001-97)**. Processo nº 1004589-11.2023.8.26.0358.

A DRA. MILENA REPIZO RODRIGUES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa que, nos termos da decisão do Evento 92, que nomeou a Leiloeira Pública Oficial e estabeleceu as regras, condições e determinações aplicáveis à alienação judicial, com fundamento nos arts. 879, II, 882 e parágrafos e 884, I e II, do Código de Processo Civil, regulamentados pela Resolução CNJ nº 236/2016, pelo Provimento CG nº 19/2021, pelo Provimento CSM nº 2.614/2021 e pelos arts. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, através do portal de leilões online **CRIS LEILÕES (www.crisleiloes.com.br)**, a **Leiloeira Pública Oficial CRISTIANE FRANKLIN SIMÕES, JUCESP nº 1.058**, levará a público pregão de venda e arrematação do bem abaixo descrito.

DAS DATAS DA HASTA PÚBLICA: A **1ª PRAÇA** terá início no dia **05 de outubro de 2026, às 14h15min** e término no dia **08 de outubro de 2026, às 14h15min**, ocasião em que serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor atualizado da avaliação. Não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª PRAÇA**, com início no dia **08 de outubro de 2026, às 14h15min** e término no dia **28 de outubro de 2026, às 14h15min**, ocasião em que serão aceitos lances iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** do valor atualizado da avaliação, nos termos da decisão do **Evento 92** e dos arts. 885 e 891 do CPC.

LOTE ÚNICO: O **RENAULT/LOGAN DYNA 16 M**, de placa **FLV3D62**, pertencente a **DEVERSI ROSÂNGELO REIS NOGUEIRA**, ano/modelo 2013/2014, combustível **ALCO/GASOL**, cor **BRANCA**, chassi **93Y4SRD64EJ831395**, RENAVAL 00595698700, conforme **penhora por termo (Evento 63) nos autos e decisão de alienação judicial eletrônica do Evento 92**.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Até a data da elaboração deste Edital, não foram localizadas informações documentais suficientes que permitam determinar com segurança a localização atual do bem. A eventual nomeação de depositário ou a existência de endereço vinculado a pessoa relacionada ao bem não equivale, por si só, à comprovação de sua localização. Constitui ônus do interessado a realização das diligências necessárias à verificação da localização atual do bem.

AValiação DO BEM: R\$ 31.847,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais), em outubro de 2025, conforme Tabela FIPE, Evento 67, DOCUMENTACAO87, homologada pela decisão do Evento 71.

AValiação ATUALIZADA DO BEM: R\$ 33.172,55 (trinta e três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em agosto de 2026, conforme Tabela Prática do TJSP - Lei nº 14.905/2024, nos termos do Evento 92, sem prejuízo das respectivas atualizações até a data da alienação.

DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO BEM: Na **1ª PRAÇA**, serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor atualizado da avaliação, que na data da elaboração deste Edital é correspondente a R\$ 33.172,55 (trinta e três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e que será atualizado até a data de encerramento da 1ª Praça. Na **2ª PRAÇA**, serão aceitos lances iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** do valor atualizado da avaliação, que na data da elaboração deste Edital é correspondente a **R\$ 19.903,53 (dezenove mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos)**, e que será devidamente atualizado até a data do encerramento da 2ª Praça.

DO OBJETO DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA: A alienação recai sobre a **PROPRIEDADE** do veículo **RENAULT/LOGAN DYNA 16 M**, placa **FLV3D62**, pertencente a **DEVERSI ROSÂNGELO REIS NOGUEIRA**.

DOS ÔNUS, GRAVAMES, REGISTROS E AVERBAÇÕES: Conforme a pesquisa **RENAJUD** juntada no Evento 23, a consulta apresenta indicação de **RESTRIÇÃO: SIM** e exhibe, sob o agrupamento de restrições **RENAVAN**, as referências **RENAINF**, **SINISTRO_MEDIA_MONTA** e **RESTRICAO_ADMINISTRATIVA_FILE_VEICULOS**, sem detalhamento suficiente, no documento juntado, para afirmar autonomamente o conteúdo de cada uma dessas

referências. A decisão vigente do **Evento 92** reconhece a penhora por termo nos autos do veículo e determina sua alienação judicial eletrônica.

DOS DÉBITOS FISCAIS: Conforme os documentos e as consultas oficiais abaixo indicados, constam os seguintes débitos: IPVA 2026 — R\$ 1.412,86, data-base 26/08/2026, consulta SEFAZ; LICENCIAMENTO 2026 — R\$ 189,60, data-base 26/08/2026, consulta SEFAZ; LICENCIAMENTO 2025 — R\$ 226,11, data-base 26/08/2026, consulta SEFAZ; LICENCIAMENTO 2024 — R\$ 236,14, data-base 26/08/2026, consulta SEFAZ; LICENCIAMENTO 2023 — R\$ 247,63, data-base 26/08/2026, consulta SEFAZ; MULTAS — 20 registros, total de R\$ 10.267,10, data-base 26/08/2026, consulta SEFAZ. A consulta informa que eventual DÍVIDA ATIVA deve ser verificada junto à PGE/SP e não apresenta valor atualizado, razão pela qual eventual montante não integra o total a seguir. Os débitos acima descritos totalizam **R\$ 12.579,44 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, consideradas as respectivas datas-base informadas. Os órgãos competentes serão notificados pela Leiloeira Pública Oficial da realização da hasta pública para que tragam aos autos informações sobre a existência e/ou a atualização de eventuais débitos. Os débitos tributários e demais encargos anteriores à alienação judicial serão submetidos ao tratamento jurídico aplicável à arrematação, observada a sub-rogação no produto da alienação quando cabível, nos termos do art. 130 do CTN. Os valores indicados correspondem às consultas realizadas nas respectivas datas-base e poderão sofrer alterações em decorrência de atualização monetária, juros, multas, pagamentos, baixas, novas inscrições, novos lançamentos ou outras modificações ocorridas posteriormente.

DO CARÁTER AD CORPUS DA ALIENAÇÃO: A alienação objeto deste Edital de Leilão se dá em caráter **AD CORPUS**, de modo que todo e qualquer bem é alienado no estado em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus do interessado analisar previamente as informações e os documentos acostados aos autos, bem como as informações e os documentos disponibilizados na plataforma eletrônica. **AS INFORMAÇÕES DESTES EDITAIS REFLETEM APENAS OS DOCUMENTOS E AS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO E NOS DOCUMENTOS OBTIDOS EM CONSULTAS REALIZADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OFICIAIS.**

DOS RECURSOS, INCIDENTES E MEDIDAS PROCESSUAIS PENDENTES: Até a última movimentação processual analisada na data da elaboração deste Edital, não foram localizados nos autos recursos, incidentes ou medidas processuais dotados de efeito suspensivo que impeçam a realização da alienação judicial, sem prejuízo da conferência de eventuais movimentações processuais supervenientes antes da realização do certame.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: Neste certame serão admitidos **APENAS LANCES À VISTA**, cujo pagamento, na hipótese de arrematação, deverá ser feito **de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro**, por meio de Guia de Depósito Judicial vinculada ao processo, observadas as determinações do Evento 92. Decorrido o prazo sem pagamento, o fato será imediatamente comunicado ao Juízo para adoção das medidas cabíveis.

DA COMISSÃO DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: A comissão devida à Leiloeira Pública Oficial será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluída no valor do lance vencedor, e deverá ser paga pelo arrematante **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do leilão, diretamente à Leiloeira Pública Oficial, por transferência bancária para a conta por ela indicada. A comissão somente será restituída quando a arrematação for desfeita por decisão judicial ou por motivo alheio à vontade do arrematante, observada a deliberação judicial aplicável.

DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: Os documentos disponibilizados possuem caráter informativo e refletem os elementos constantes dos autos ou obtidos em fontes oficiais. O interessado deverá examiná-los previamente à oferta de lance. A ausência de determinado documento não dispensa a realização de diligências próprias pelo interessado e não o exime das responsabilidades e obrigações oriundas da oferta de lance. A documentação disponibilizada não se presume exaustiva ou suficiente para todos os fins. A Leiloeira Pública Oficial poderá acrescentar documentos complementares na plataforma, a qualquer tempo, para ampliar as informações acerca da hasta pública e do objeto da alienação.

DO CADASTRO E HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: A participação no leilão depende de cadastro prévio no portal eletrônico da CRIS LEILÕES (www.crisleiloes.com.br), devendo o interessado observar as regras e os prazos de habilitação disponibilizados na plataforma. O cadastro é pessoal e intransferível. O usuário responde pela veracidade das informações fornecidas e pela guarda de suas credenciais de acesso, sendo considerados válidos e vinculantes os lances efetuados com sua utilização. Eventual representação de pessoa física ou jurídica dependerá da apresentação da documentação comprobatória pertinente. A Leiloeira Pública Oficial poderá solicitar documentos adicionais necessários à validação cadastral e à segurança do certame, ressalvadas determinações judiciais específicas.

DOS LANCES ELETRÔNICOS: Todos os lances e propostas registrados na plataforma eletrônica da CRIS LEILÕES possuem caráter **IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL e INTRANSFERÍVEL**, de modo que eventual arrematação será consolidada em nome do titular do cadastro que efetuou o lance, observadas as hipóteses legais e as determinações judiciais aplicáveis. Os licitantes interessados em realizar a oferta de lances para arrematação em condomínio deverão entrar em contato com a Leiloeira Pública Oficial a fim de obter as informações e orientações acerca do procedimento para tal fim. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, conforme o art. 21 da Resolução CNJ nº 236/2016, ressalvada determinação judicial diversa.

DA ARREMATÇÃO E DA ASSINATURA DO AUTO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, preferencialmente por meio de assinatura eletrônica (Certificado Digital ou GOV.BR). Nos termos do art. 903 do CPC, uma vez assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pela Leiloeira Pública Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ressalvadas as hipóteses legais. Eventual desconstituição dependerá de decisão judicial.

DA PARTICIPAÇÃO DO CREDOR NO CERTAME: O credor exequente e os demais credores juridicamente habilitados poderão participar do certame em igualdade de condições com os demais licitantes, observadas as disposições legais e eventuais determinações judiciais aplicáveis. Na hipótese de o exequente arrematar o bem e ser o único credor, ficará dispensado da exibição do preço até o limite de seu crédito, devendo depositar eventual diferença quando o valor da arrematação exceder o crédito reconhecido nos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão da Leiloeira Pública Oficial. Eventual adjudicação observará as disposições legais aplicáveis e dependerá de requerimento e apreciação pelo Juízo.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: As pessoas que possuam direito de preferência na arrematação, nos termos da legislação aplicável, de eventual decisão judicial e das particularidades do caso concreto, poderão exercê-lo em igualdade de condições, observados os requisitos legais correspondentes. O interessado deverá comunicar previamente o exercício do direito à Leiloeira Pública Oficial e apresentar a documentação comprobatória pertinente, para ciência e adoção das providências necessárias ao exercício da preferência no certame.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO ARREMATANTE: É obrigação do arrematante a análise e o conhecimento de todas as circunstâncias e peculiaridades acerca de sua arrematação, inclusive: a análise da documentação disponibilizada e a realização das diligências cabíveis para conhecimento da situação jurídica, administrativa, fiscal e material do bem ou dos direitos arrematados; a verificação do estado de conservação, funcionamento e documentação do bem, quando aplicável; o pagamento tempestivo do lance e da comissão da Leiloeira Pública Oficial; a constituição de advogado e a regularização de sua representação processual, quando necessária à prática de atos nos autos do processo em que ocorreu a arrematação; a expedição e o pagamento das Guias de Depósito Judicial referentes às parcelas, quando admitida a arrematação na modalidade parcelada, bem como a respectiva comprovação dos pagamentos nos autos; e, por fim, a adoção, às suas expensas, das providências processuais, administrativas, documentais e materiais necessárias à entrega, retirada, remoção e transporte do bem arrematado ou do bem sobre o qual recaiam os direitos arrematados, quando aplicável, bem como à transferência de titularidade, baixa de gravames, registros, licenciamentos, recolhimento de taxas e emolumentos e demais medidas necessárias à regularização do bem ou dos direitos arrematados, ressalvada expressa determinação judicial em sentido diverso.

DA FALTA DE PAGAMENTO E DO INADIMPLEMENTO DO ARREMATANTE: O não pagamento do preço, do sinal ou das parcelas subsequentes, quando aplicáveis, ou da comissão da Leiloeira Pública Oficial nos prazos estipulados configurará descumprimento das condições da arrematação e será comunicado imediatamente ao Juízo para apreciação e adoção das medidas cabíveis. Na hipótese de arrematação parcelada, o atraso no pagamento de qualquer das prestações acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, podendo o exequente requerer a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, nos termos da legislação aplicável. Na hipótese de não pagamento do preço no prazo estabelecido, serão observadas as consequências legais aplicáveis, inclusive a perda da caução, quando cabível, e a realização de novo leilão, no qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. O não pagamento da comissão da Leiloeira Pública Oficial, bem como o descumprimento do prazo estabelecido neste Edital para a realização de seu pagamento, serão igualmente comunicados ao Juízo para adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo da cobrança da comissão quando ainda inadimplida.

DA FRAUDE, PERTURBAÇÃO OU VIOLÊNCIA EM LEILÃO: A prática de condutas destinadas a impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, bem como afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude, oferecimento de vantagem ou outro meio indevido, poderá sujeitar o

responsável às consequências civis e criminais cabíveis, inclusive nos termos do art. 358 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis.

DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO OU DO ADIAMENTO DO LEILÃO: O certame poderá ser suspenso, cancelado ou adiado por determinação judicial. A informação será divulgada no portal eletrônico da CRIS LEILÕES, cabendo ao interessado acompanhar eventuais atualizações na plataforma. A Leiloeira Pública Oficial não responderá por prejuízos decorrentes de suspensão, cancelamento ou adiamento determinados pelo Juízo.

DA REMIÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO OU DO ACORDO: O executado poderá remir a execução antes de adjudicados ou alienados os bens, nos termos da legislação aplicável. Eventual adjudicação observará as disposições legais e as determinações do Juízo. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, será observada a regulamentação aplicável quanto ao pagamento da comissão da Leiloeira Pública Oficial. Eventuais despesas documentalmente comprovadas com remoção, guarda e conservação dos bens serão ressarcidas na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis, inclusive nas hipóteses de conciliação, pagamento, remição ou adjudicação, quando cabível.

DA PUBLICIDADE, DA PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: A publicação deste Edital de Leilão e a realização da presente alienação judicial ocorrerão por meio do portal eletrônico **CRIS LEILÕES** (www.crisleiloes.com.br), sob responsabilidade da **Leiloeira Pública Oficial CRISTIANE FRANKLIN SIMÕES, JUCESP nº 1.058**. Os lances serão recebidos exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada, nos termos do art. 22 da Resolução CNJ nº 236/2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (11) 99989-2121 e (11) 93348-3131, pelo e-mail juridico@crisleiloes.com.br, ou no endereço profissional da Leiloeira Pública Oficial: Rua Pais Leme, nº 215, CJ 1011, Thera Office Faria Lima, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05424-150.

DA INTIMAÇÃO POR MEIO DO PRÓPRIO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO: Ficam o Executado, seus representantes legais e os demais interessados INTIMADOS das designações supra. Sendo o executado revel e não possuindo advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á realizada por meio do próprio Edital, observadas as hipóteses legais. O presente Edital será publicado e afixado na forma da lei.

DRA. MILENA REPIZO RODRIGUES

Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol/SP